

DECRETO Nº 841, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art.1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de R\$ 647.000,00 (seiscentos e quarenta e sete mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR R\$
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Depto. Administrativo	
04.122.0107.2010	Manutenção da Diretoria do Depto. Administrativo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
02.03.02	Seção Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.04	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
04.122.0123.2024	Manutenção da Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	100.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão de Ensino Infantil	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
02.06.05	Divisão do FUNDEB	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Seção Controle Geral, Adm. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0144.2037	Seção Controle Geral, Adm. Hosp. e Ambul.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	6.000,00
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	125.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 01	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 05	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	

DECRETO Nº 841, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009 – Fls.02.

02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção E Serviços Municipais	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
15.451.0158.1011	Pavimentação Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	120.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES		647.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, serão provenientes de excesso de arrecadação no Exercício de 2.009 e conforme anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALO R\$
02.03	Departamento Administrativo	
02.03.01	Diretoria do Depto. Administrativo	
04.122.0107.2010	Manutenção da Diretoria do Depto. Administrativo	
3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	7.000,00
02.03.02	Seção de Protocolo e Controle Administrativo	
04.122.0109.2011	Manutenção do Protocolo e Controle Administrativo	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.05	Departamento de Compras e Licitações	
02.05.04	Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
04.122.0123.2024	Manutenção Seção de Patrimônio e Ativo Fixo	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	30.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	10.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 05	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
02.06.04	Divisão do Ensino Infantil	
12.365.0131.2028	Manutenção da Divisão do Ensino Infantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
02.06.05	Divisão do FUNDEB	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	15.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.02	Seção Controle Geral Adm. Hosp. e Ambul.	
10.302.0144.2037	Seção de Controle Geral Adm. Hosp. e Ambul.	
3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00

DECRETO Nº 841, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009 - Fls.03.

4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	6.000,00
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	45.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	100.000,00
02.08	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
02.08.03	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
15.451.0155.2043	Seção de Manutenção e Serviços Municipais	
3.3.71.41	Contribuições	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
02.11	Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0190.2055	Fundo Municipal de Assistência Social	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		507.000,00
EXCESSO		140.000,00
TOTAL DE RECURSOS		647.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 20 de novembro de 2009.

JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor de Administração